

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.421, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 400.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão:	10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	300 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	30 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação:	268 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO
Descrição:	1414 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fone:	1502000
	R\$ 400.000,00

Anexo II (Redução)

Unidade Gestora:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão:	10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação:	188 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE
Descrição:	01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fone:	1502000
	R\$ 400.000,00

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

DECRETO Nº 6.422, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 5.271.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 5.271.000,00 (cinco milhões e duzentos e setenta e um mil reais)às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual

valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 5.271.000,00

Unidade Gestora:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Órgão:	12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2544 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Despesa:	1010 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 300.000,00
Unidade Gestora:	13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Órgão:	13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Unidade:	13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2122 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Despesa:	1010 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 50.000,00
Unidade Gestora:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Órgão:	14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade:	14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2619 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Despesa:	1010 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 1.000,00
Unidade Gestora:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Órgão:	16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade:	16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Despesa:	1010 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 130.000,00
Unidade Gestora:	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Unidade:	17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PUB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO
Despesa:	1002 - 3.1.90.11.00 - Equipamentos de Informática
Fone:	1502000
	R\$ 2.800.000,00
Unidade Gestora:	18 - SECRETARIA MUN. DE INF. MEIO AMB. URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão:	18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade:	18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Despesa:	1010 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 440.000,00
Unidade Gestora:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	2101 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa:	1005 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 10.000,00
Unidade Gestora:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2.4 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
Despesa:	1400 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos de Informática
Fone:	1502000
	R\$ 70.000,00
Unidade Gestora:	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade:	3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função:	4 - Administração
Subfunção:	131 - Comunicação Social
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2.26 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Despesa:	1006 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 25.000,00
Unidade Gestora:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	1001 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 165.000,00
Unidade Gestora:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade:	8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA
Despesa:	1009 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 1.200.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 5.271.000,00

Unidade Gestora:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Órgão:	15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função:	9 - Previdência Social
Subfunção:	271 - Previdência Básica
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2.633 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Despesa:	1475 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fone:	1502000
	R\$ 5.271.000,00

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria nº 98, de 11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 98, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere, o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o pedido de exoneração firmado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MÔNICA CRISTINA LINHARES DE ANDRADE, matrícula nº 5107881-1, do cargo de enfermeira, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 126,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARAH VICTORIA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CC11, na função de Assessor de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 127,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EILMA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor do Centro de Referência em Assistência Social - Redenção, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 92,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora FRANCINEIDE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula nº 0047537 - 1, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/07/2016, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 009/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E SUPERVISOR PEDAGÓGICO, TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido do que dita a Lei Orgânica Municipal, na Lei Ordinária nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013, com alterações promovidas pela Lei nº 3.363, de 04 de dezembro de 2015 e na forma do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, além da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 72, de 25 de maio de 2012, e;

CONSIDERANDO a solicitação de convocação dos candidatos aprovados em lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em respeito à ordem de classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº 001/2021 – SME;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de atender à demanda existente, a fim de prosseguir com o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos à continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVEM:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 - SME para contratação temporária, nas disciplinas abaixo discriminadas:

Professor Nível II / Ed. Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais.

#	NomeCompleto	CPF	Data de Nascimento
APROVADOS			
120	MARLENE FERREIRA DA SILVA SOUZA	634.047.37#-##	18/05/1974
121	ELINAIDE JANUÁRIO DE LIMA NASCIMENTO	035.920.25#-##	06/06/1974
122	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	034.050.82#-##	16/06/1974
123	CLAUDIA REGINA DE LIMA MACHADO	022.792.76#-##	02/09/1974
124	LUCIANNA SANTOS MONTEIRO	026.022.75#-##	13/09/1974
125	ILDA MARIA MACIEL DA SILVA MOURA	018.508.09#-##	28/12/1974
126	ANA MARIA DA CRUZ	048.867.84#-##	03/03/1975
127	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	969.838.09#-##	06/03/1975
128	ANTONIA LENILZA ALVES GAMA	029.411.59#-##	19/03/1975
129	IZONARA PAIVA DA SILVA	010.237.53#-##	30/03/1975
130	JOILMA DE PAIVA GOMES	047.643.03#-##	03/04/1975
131	GENICLEIDE DA COSTA CARLOS	050.085.25#-##	21/05/1975
132	IDERLANDIA BEZERRA DE LIMA FILGUEIRA	878.803.26#-##	01/06/1975
133	AMARÍLIA JARA DE SOUZA LEMOS	877.962.95#-##	15/07/1975
134	FRANCISCA VALDILEIA REBOUÇAS	839.907.20#-##	09/09/1975
135	ANDREIA CARLER DE SOUSA	034.327.71#-##	07/11/1975
136	SÊNIA MARIA REBOUÇAS	860.533.37#-##	17/11/1975
137	RIVÂNIA GOMES TEIXEIRA	027.243.19#-##	25/12/1975

Professor Nível II /Educação Física

#	NomeCompleto	CPF	Data de Nascimento
APROVADOS			
6	FRANCISCO ERINEUDO BARBOSA ARAUJO	273.084.80#-##	16/03/1967

Professor Nível II/ Ensino Religioso

#	NomeCompleto	CPF	Data de Nascimento
APROVADO CADASTRO RESERVA			
2	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA REBOUÇAS	523.717.27#-##	21/04/1964

Professor Nível II / Geografia

#	NomeCompleto	CPF	Data de Nascimento
APROVADOS			
8	OSVALDO DA CUNHA	813.804.10#-##	25/01/1971
9	MARLETE BASILIO DA SILVA	034.527.02#-##	12/07/1972
10	CLEUMA REJANE NASCIMENTO COSTA	897.354.71#-##	29/08/1974
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
1	HILDEGARD OLIVEIRA MOTA	024.588.68#-##	19/04/1975

Professor Nível II / Língua Inglesa

#	NomeCompleto	CPF	Data de Nascimento
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
5	IAZZODÁRIA BEZERRA MARQUES MOURA	033.267.74#-##	23/01/1980
6	MIRIAM GURGEL DA SILVA	050.981.19#-##	28/12/1985

Professor Nível II / Língua Portuguesa

#	NomeCompleto	CPF	Data de Nascimento
APROVADOS			
11	LIDIANE MORAIS FERNANDES	059.302.57#-##	01/07/1986

Professor Nível II/ Matemática

#	NomeCompleto	CPF	Data de Nascimento
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
3	JAILSON ANTONIO DA SILVA	663.855.98#-##	15/01/1969

(Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações a serem entregues juntos com a documentação)

Acesse o link: <http://187.19.199.130/convocacaoeducacao>

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Foto 3x4
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos da Residência médica apresentadas no certame;
- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo I;
- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;
- Declaração compatibilidade de horário, conforme Anexo III;
- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal; conforme Anexo V;
- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;
- Declaração de que não está nas condições apresentadas no item correspondente às vedações; conforme Anexo VII;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;
- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;
- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;
- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);
- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

Na oportunidade, é preciso ressaltar que a partir da data da entrega da documentação completa, e não havendo vedações para a contratação, convocado o candidato a se apresentar, o prazo para início do exercício do servidor será imediato, não cabendo prazo para apresentação ao exercício.

A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será solicitada e o candidato terá o prazo de 5 dias corridos para apresentação deste, caso contrário também estará eliminado.

O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato, no prazo de 24h após o contato que será realizado por e-mail e por telefone, está automaticamente eliminado.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 14,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que

lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 111.199,81 (Cento e onze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)	
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2101 - GABINETE DO PREFEITO	
22 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO	
102 - 11.101.001 - Outros Salários e Benefícios	R\$ 111.199,81
Total da Ação	R\$ 111.199,81
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 111.199,81

Anexo II (Redução)	
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2101 - GABINETE DO PREFEITO	
22 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO	
102 - 11.101.001 - Outros Salários e Benefícios	R\$ 111.199,81
Total da Ação	R\$ 111.199,81
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 111.199,81

Mossoró/RN, para abrigar as instalações da Unidade de Educação Infantil Elineide Carvalho.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao(à) Gestor(a) e ao(à) Fiscal ora nomeados(as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao(à) Gestor(a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 27/2021 – SME/GS, de 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Republicado por incorreção)

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 005/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 169/2021, na modalidade Concursos Públicos nº 005/2021-SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º - Designar a servidora JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 005/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 169/2021, na modalidade Concursos Públicos nº 005/2021- SEIMURB, tendo como substituto eventual FELIPE AUGUSTO DANTAS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Republicado por incorreção)

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 152/2021.

Art. 2º - Designar o servidor ERMANDO GAMELEIRA GOMES JÚNIOR para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 015/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OBRA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 300/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 105/2017 – SEIMURB, tendo como substituto eventual EDNALDO COSTA DE AQUINO

Art. 3º - Designar a servidora NATÁLYA MEDEIROS DE MELO para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 015/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OBRA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 300/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 105/2017 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade de Educação Infantil Elineide Carvalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) ANTONIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 05111010-6, e Fiscal MÔNICA CIBELY ALVES CASSIANO, matrícula nº 0509655, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 275/2018

LOCADOR: Maria de Lourdes Oliveira Justino

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Chico Pedro, 37, Conjunto Inocoop, Alto de São Manoel,

SEIMURB, tendo como substituta eventual ANTÔNIO EVERTON FERREIRA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

NONA CHAMADA PARA OS SELECIONADOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MOSSORÓ III

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, meio ambiente, urbanismo e serviços urbanos, convoca aos selecionados do Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Casa Verde e Amarela, pelo Governo Federal através do Banco de Dados do cadastro único, de acordo com a Portaria Nº 2.081, de 30 de julho de 2020, do Governo Federal, para que apresente documentação e posterior preenchimento de formulários.

Os selecionados, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos a partir de 21 de fevereiro de 2022 até 25 de Fevereiro de 2022, para apresentação da documentação necessária. A Secretaria localiza-se na Rua Nilo Peçanha nº 40, Bom Jardim, Mossoró/RN ao lado do Ginásio Pedro Ciarlini, Telefone para contato: 3315-4794.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados junto à Secretaria, para envio à Caixa Econômica Federal e posterior análise. São eles:

- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);

- Cadastro único – folha resumo atualizada;
- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Certidão de Casamento (original e cópia);
- RG e CPF do cônjuge, se casado (Original e cópia);
- Certidão de óbito, casos específicos (Original e cópia);
- Certidão de casamento + averbação de divórcio, casos específicos (Original e cópia);
- Comprovante de residência, atualizado (Original e cópia);
- Comprovante de renda, atualizado (Original e cópia);
- Atestado médico, constando o CID, para pessoas com deficiência (Original e cópia);

ANEXO

NONA CHAMADA PARA OS SELECIONADOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MOSSORÓ III

ANA ANGELICA SENA DA SILVA	09000617405
ANTONIO MORAIS CALIXTO	72048131468
CAMILA ABRANTES DA SILVA	08791737427
CLEONICE FERNANDES DE LIMA	07443154844
DANIELA FERNANDES DE MEDEIROS	12425234489
DANIELE MASSIMIANO DE LIMA	12412888442
FERNANDA EDUARDA ALVES DA COSTA	01725678403
FRANCIONE LUIZA DA SILVA	07000726407
FRANCISCA ELIZANDRA LIMA SILVA OLIVEIRA	05373523410
FRANCISCA ROSICLEIDE DAS CHAGAS	04124380461
GILSON LAURENTINO DA CUNHA	05177096432
IARA LUCICLEIDE MORAIS DE LIMA	78555140404
JERICICA NAIRONI MATEUS OLIVEIRA	01686296401
JOSELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	03299542451
JULIANA ADRENICE SANTOS DA SILVA	70055497403
LUIZA MEDEIROS DOS SANTOS	07352857486
MARCIA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	01154713407
MARIA ARAUJO	05687771409
MARIA DA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS	07243258409
MARIA DA PENHA DE BARROS OLIMPIO	41326164449
MARIA DA SAUDE SOARES DA COSTA	01207996424
MARIA DAS DORES DE ABREU	24190888400
MARIA VALNICE DE LIMA	01604833440
MARINARA GONCALVES	13672440485
MYKAELLY DANYELLI MEDEIROS DE SOUZA FERREIRA	07294822433
NADIA KEYLLANE FEITOSA ARAUJO	03692583397
OCILEIDE ARRUDA DE FREITAS	05376710483
SARA MENEZES DA CUNHA	01083361406
SHIRLLEY CRISTINA MONTE FLORENCIO	07106028479
STEFFANIA FERREIRA DAMASCENO SILVA MELO	12639094191
TALIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	01658138490

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Resolução nº 068 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis Municipais nº. 1.426/2000, 2011/2004 e 3.272/2015. CONSIDERANDO o Regimento Interno e as deliberações em plenária desse egrégio conselho.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA realizará Sessões Plenárias virtuais (via aplicativo Google Meet), ou reuniões presenciais, nas segundas (terças-feiras) de cada mês, salvo os feriados, ou por convocação da Presidência, ou a requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros. Fica estabelecido o horário das Sessões Plenárias às 14 horas.

Art. 2º Fica estabelecido que o calendário anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho que se aplicará aos meses do ano de 2022 e acontecerão conforme tabela a seguir.

MÊS	DATA
FEVEREIRO	01
MARÇO	08
ABRIL	05
MAIO	03
JUNHO	07
JULHO	05
AGOSTO	02
SETEMBRO	06
OUTUBRO	04
NOVEMBRO	08
DEZEMBRO	06

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2022

JOANA AMÉLIA ALVES ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Extrato de Aditivo Nº 01/2021 Contrato nº 76/2021 - Processo de Despesa nº 1208/2020 - SMS Contratante: Município de Mossoró/RN - CNPJ: 08.348.971/0001-39 Contratada: D R DA CRUZ - ME CNPJ: 22.871.575/0001-12 Objeto: Acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato. Valor: R\$ 32.383,25 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 20/dezembro/2021. Publicado no JOM na edição 652B do dia 8 de fevereiro de 2022, pág. 1

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo

na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.015728-8-SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Barra Factoring Fomento Comercial Ltda

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.017991-3-SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Francisca Helena Saldanha

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de ofício

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.015048-3-SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Frederico Miranda de Melo

Assunto: Baixa no Cadastro Mercantil – Recurso de ofício

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.016532-9-SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Francisco Vieira de Melo Neto

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 15 de fevereiro de 2022.

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Auditor Fiscal Tributos Municipais

PAUTA PARA JULGAMENTO

De ordem do Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo e de acordo com Art.76 do Regimento Interno do TATM, TORNO PÚBLICO a Pauta de Julgamento prevista para o dia 15 de fevereiro de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, serão julgados os seguintes processos: OBS: Serão Julgados na Primeira Sessão Subseqüente, independentemente de nova Publicação, os Recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de Pedido de Vista, de eventual não comparecimento de Relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do Tribunal.

1. Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.015952-3-SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal: Recorrido (a): Mikaely Romualdo da Silva – (Recurso de Ofício – Prescrição Imobiliária).

Vânia Maria Pereira - Secretária/TATM

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Auditor Fiscal Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE
URBANA E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 4,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial avaliadora para prova de Avaliação de Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SESDEM, na forma que indica, e dá outras providências.

O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das

atribuições que lhe a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO que, na data de 14 de fevereiro de 2022, ocorreu a abertura da Seção Pública do Pregão Eletrônico nº 01//2022 - SESDEM; e considerando o que dispõe o item 07 do Termo de Referência, de que trata o Anexo I do edital: RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 01//2022 - SESDEM, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de soluções tecnológicas integradas para a gestão da rede semafórica do município de Mossoró/RN”. Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Avaliação de Amostras: I - Luis Eciraldo Correia, matrícula nº 136468; II - Dhyego Augusto Rodrigo Rodrigues Silveira Ramos, matrícula nº 507547; III - Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula nº 136492; IV - Lucas Gabriel Costa Alves, matrícula nº 510505; IV - Luan Carlos da Silva, matrícula nº 5101301; Art. 3º - A Prova de Avaliação de Amostras deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01//2022 - SESDEM. Art. 4º - A Prova de Avaliação de Amostras será no dia 25 de fevereiro de 2022, das 07h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, situada na Rua Felipe Camarão, 968, Doze Anos – Mossoró/RN, havendo também, o deslocamento para diligências a serem realizadas em locais externos a Secretaria, para a análise das amostras nos locais de possíveis instalações. Ar. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR